

Lei 396



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

1

Quinta-feira • 20 de Julho de 2017 • Ano • Nº 294

Esta edição encontra-se no site: www.sitiodoquinto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto publica:

- Lei Nº 396 de 20 de Julho de 2017 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descreve o anexo.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N,
Centro – CEP 48565-000
Telefax:(75)3296-2217

LEI Nº 396 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Manutenção da secretaria municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FONTE: 00– Recursos Ordinário.

ELEMENTOS:

- ✓ 31.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais / Aplicação Direta – R\$ 20.000,00
- ✓ 33.90.00.00 -Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta- R\$ 10.000,00
- ✓ 44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 20.000,00

AÇÃO: Apoio atividade Turística.

ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 30.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 20.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

Parágrafo Primeiro. O recurso para a cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial ou total de dotações, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Segundo. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 377 de 20 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2017 do Município de Sítio do Quinto, e o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 09 de 11 de janeiro de 2017, ratificados nos demais termos.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 2º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto – Ba, em 20 de julho de 2017.

JAIR JESUS DOS SANTOS

Prefeito Municipal